

Diário Oficial



EDIÇÃO 656
LEI MUNICIPAL Nº 447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

SEGUNDA-FEIRA
20 DE JULHO DE 2026

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO



PREFEITURA DE
CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 – 2028

DECRETO Nº 1904, de 13 de março de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 699, de 12 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci, no valor de R\$ 203.387,81 (duzentos e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2026.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R\$
PMC	545	15.451.0048.1363.1363	Implantação/Construção de Pontes - Convênio nº 915437/2021	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.500	110.181,81
PMC	544	15.451.0048.1362.1362	Construção de Praça no Município de Cambuci-RJ - Convênio nº 958248/2024	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.500	93.206,00
TOTAL							203.387,81

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro dos recursos próprios, disponíveis em conta bancária em 31/12/2025, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, o presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 13 de março de 2026.


Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-482
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

Poder Executivo
Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci



PREFEITURA DE
CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Fonte de Recurso: **1500 - RECURSOS PRÓPRIOS**

Código: **1500**

Posição do Saldo: **31/12/2025**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE	12.006.863,69	COMPROMETIMENTO	2.818.588,56
Conta: 175071-2 - ICMS	767.746,75	DDO/CONSIGNAÇÕES	632.194,42
Conta: 175073-9 - IPI	40.818,20	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	641.922,32
Conta: 175072-0	28.219,43	RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	83.289,71
Conta: 175582-0	9.583,21	RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	1.461.182,11
Conta: 176406-3	2.381,40	RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
Conta: 176399-7	741.721,30	OUTROS PASSIVOS	0,00
Conta: 1.264-5 - ITR	33.928,17		
Conta: 5.809-4	247,63		
Conta: 04.701-4	1.945,22		
Conta: 04.682-6	1.194.915,50		
Conta: 9.780-2 - Simples	42.367,64		
Conta: 4.683-4	1.563,69		
Conta: 4.687-5	17.416,19		
Conta: 4.688-3	82.451,23		
Conta: 12.353-6	22.417,57		
Conta: 12.739-6	60,18		
Conta: 12.300-5	30.419,12		
Conta: 41.504-9	654.979,05		
Conta: 575240342-8	28.106,27		
Conta: 9.089-1 - IPTU	137.582,49		
Conta: 9.190-1 - Tributos	46.044,21		
Conta: 9.568-0	5.451,46		
Conta: 15.653-1 A - Cota Cedae	6.565.639,71		
Conta: 15.995-6	3.167,77		
Conta: 40.500-0	841.556,11		
Conta: 283.141-4	73.225,87		
Conta: 2298-3	0,75		
Conta: 10.946-0	5.448,64		
Conta: 1906-2	5.645,24		
Conta: 1281-5	1.540,05		
Conta: 15571-3	35.017,30		
Conta: 1282-3	5.120,47		
Conta: 1914-6	8.382,11		
Conta: 109056-9	3.320,19		
Conta: 1917-9	42.987,39		
Conta: 5609-X	1.326,10		
Conta: 7126-9	325.737,36		
Conta: 9364-5 Câmara	198.382,72		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	9.188.275,13
TOTAL	12.006.863,69	TOTAL	12.006.863,69

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2025 – Fonte: Recursos de Impostos e Transferência Código: 1500

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2025, e com base no disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-482

Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1904	Saldo
9.188.275,13	203.387,81	8.984.887,32

Cambuci-RJ, 13 de março de 2026.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4



PREFEITURA DE
CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 1915, de 22 de abril de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 688, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2026.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R\$
PMC	536	15.451.0048.2782.2782	Manutenção, Conservação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.500	1.100.000,00
TOTAL							1.100.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro dos recursos próprios, disponíveis em conta bancária em 31/12/2025, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, o presente.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 22 de abril de 2026.


Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-482

Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

Poder Executivo
Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci



PREFEITURA DE
CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Fonte de Recurso: **1500 - RECURSOS PRÓPRIOS**

Código: **1500**

Posição do Saldo: **31/12/2025**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE	12.006.863,69	COMPROMETIMENTO	2.818.588,56
Conta: 175071-2 - ICMS	767.746,75	DDO/CONSIGNAÇÕES	632.194,42
Conta: 175073-9 - IPI	40.818,20	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	641.922,32
Conta: 175072-0	28.219,43	RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	83.289,71
Conta: 175582-0	9.583,21	RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	1.461.182,11
Conta: 176406-3	2.381,40	RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
Conta: 176399-7	741.721,30	OUTROS PASSIVOS	0,00
Conta: 1.264-5 - ITR	33.928,17		
Conta: 5.809-4	247,63		
Conta: 04.701-4	1.945,22		
Conta: 04.682-6	1.194.915,50		
Conta: 9.780-2 - Simples	42.367,64		
Conta: 4.683-4	1.563,69		
Conta: 4.687-5	17.416,19		
Conta: 4.688-3	82.451,23		
Conta: 12.353-6	22.417,57		
Conta: 12.739-6	60,18		
Conta: 12.300-5	30.419,12		
Conta: 41.504-9	654.979,05		
Conta: 575240342-8	28.106,27		
Conta: 9.089-1 - IPTU	137.582,49		
Conta: 9.190-1 - Tributos	46.044,21		
Conta: 9.568-0	5.451,46		
Conta: 15.653-1 A - Cota Cedae	6.565.639,71		
Conta: 15.995-6	3.167,77		
Conta: 40.500-0	841.556,11		
Conta: 283.141-4	73.225,87		
Conta: 2298-3	0,75		
Conta: 10.946-0	5.448,64		
Conta: 1906-2	5.645,24		
Conta: 1281-5	1.540,05		
Conta: 15571-3	35.017,30		
Conta: 1282-3	5.120,47		
Conta: 1914-6	8.382,11		
Conta: 109056-9	3.320,19		
Conta: 1917-9	42.987,39		
Conta: 5609-X	1.326,10		
Conta: 7126-9	325.737,36		
Conta: 9364-5 Câmara	198.382,72		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	9.188.275,13
TOTAL	12.006.863,69	TOTAL	12.006.863,69

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2025 – Fonte: Recursos de Impostos e Transferência Código: 1500

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2025, e com base no disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-482
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1904	Decreto nº 1915	Saldo
9.188.275,13	203.387,81	1.100.000,00	7.884.887,32

Cambuci-RJ, 22 de abril de 2026.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Extrato de Contrato

Contratante: Município de Cambuci

Processo nº 1307/2026

Contrato nº 084/2026

Contratada: **PRADO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) NO BAIRRO GUARANI – MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ.

Valor: R\$ 2.477.940,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 16/07/2026

Extrato de Contrato

Contratante: Município de Cambuci

Processo nº 1307/2026

Contrato nº 085/2026

Contratada: **PRADO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) NO BAIRRO BEIRA-RIO – MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ.

Valor: R\$ 3.396.539,00 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 20/07/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

GESTÃO 2025 – 2028

União, Trabalho e Progresso.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026.

CADASTRO DE COMERCIANTES PARA O 2ª LIQUIDA CAMBUCI 2026

A Prefeitura Municipal de Cambuci, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, torna pública a abertura do cadastro para seleção de comerciantes interessados em atuar na praça de alimentação durante a 2ª Liquida Cambuci 2026, que será realizada nos dias **07 e 08 de agosto**.

Inscrições de **20 a 23 de julho**.

Horário: Das **9h às 15h**.

Local: Setor de protocolo no prédio da Prefeitura Municipal de Cambuci.

Requisitos para inscrição:

1. Possuir MEI ativo na atividade correspondente ao ramo em que pretende atuar durante o evento;
2. Possuir Título de Eleitor do município de Cambuci;

No ato do protocolo é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

1. Anexo I devidamente preenchido;
2. Anexo II devidamente preenchido;
3. Certificado do Microempreendedor Individual – MEI, este documento é emitido gratuitamente na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico (ao lado da rodoviária de Cambuci);
4. Título de eleitor (xérox);
5. CPF (xérox);

Estarão disponíveis **21 (vinte e um) vagas para comercialização na Praça de Alimentação**.

Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas disponíveis, será considerada a **ordem numérica do protocolo de inscrição** apenas para fins de habilitação, sendo a definição da localização de cada vaga realizada **por meio de sorteio** a ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, localizada ao lado de Rodoviária no dia **24 de julho, às 17:00h**

É obrigatório o comparecimento do comerciante inscrito ou de seu representante legal no momento do sorteio. O não comparecimento implicará na perda do direito de escolha da vaga, sendo o participante alocado, posteriormente, entre as vagas remanescentes.

Importante: O cadastro não garante automaticamente a participação no evento, estando a seleção sujeita aos critérios estabelecidos pela organização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

GESTÃO 2025 – 2028

União, Trabalho e Progresso.

Não perca esta oportunidade de divulgar e comercializar seus produtos na 2ª Liquida Cambuci 2026.

Para maiores informações tel. (22) 99777 2622 - Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico/Sala do Empreendedor.

Cambuci, 05 de julho de 2026.

Cláudia Ribeiro Gomes Meirelles

Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Murilo Silva Defanti

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

GESTÃO 2025 – 2028

União, Trabalho e Progresso.

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO NA PRAÇA DA MATRIZ

“2º LIQUIDA CAMBUCI”

Eu, _____,
portador do CNPJ/CPF nº _____.

Autorizo o uso de minha imagem da empresa/pessoal, assim como de produto/espço de lazer apresentada, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documento, podendo ser utilizada para divulgação e promoção do evento denominado **“2º LIQUIDA CAMBUCI”**, que acontecerá nos dias 07 e 08 de agosto de 2026. realização da Prefeitura Municipal de Cambuci através de Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, por intermédio de qualquer veículo de comunicação. Fica ainda autorizada, para os mesmos fins, a cessão de direitos de veiculação das imagens, não cabendo remunerações, declarando que nada há de ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/imagem de empresa.

Cambuci, _____ de julho de 2026.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

GESTÃO 2025 – 2028

União, Trabalho e Progresso.

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO

CESSAÇÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO NA PRAÇA DA MATRIZ

“2º LIQUIDA CAMBUCI”

Eu, _____,
portador do CNPJ/CPF nº _____.

Solicito a participação da minha empresa no evento denominado **“2º LIQUIDA CAMBUCI”**, que acontecerá nos dias 07 e 08 de agosto de 2026 com realização da Prefeitura Municipal de Cambuci através de Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Cambuci, _____ de julho de 2026.

Assinatura